REQUERIMENTO

12/25

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRO DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ – BETO PRETO**, solicitando que seja feita a regulamentação da Lei 22.231 - 6 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11802 de 6 de Dezembro de 2024

Com relação a **Campanha Permanente de Monitoramento Digital Contínuo de Glicemia no Estado do Paraná**, há alguma explicação sobre o motivo de não ter regulamentação, que ainda não foi comunicada à população? De que forma irão realizar esse trabalho?

O que foi feito em relação a esse assunto?

O que será feito em relação a esse assunto?

JUSTIFICATIVA:

A regulamentação urgente da Campanha Permanente de Monitoramento Digital Contínuo de Glicemia no Paraná é essencial, pois além de melhorar o controle da diabetes, facilita a vida de muitas crianças, jovens, adultos e idosos, que não têm condições financeiras para arcar com tratamentos caros. A tecnologia de monitoramento contínuo elimina a necessidade de múltiplas punções diárias, proporcionando mais conforto e praticidade, especialmente para quem vive com diabetes de forma constante. Isso torna o tratamento mais acessível e humano, evitando a sobrecarga emocional e física

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2025 17:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0f4e17a6aa2f5.

que muitos enfrentam ao lidarem com os métodos tradicionais de monitoramento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 10, de fevereiro, de 2025

Sidnei Jardim
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2025 17:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p0f4e17a6aa2f5.

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
10/02/2025 17:18:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.